

rw
D - A
JL

ATA Nº 4

Quarta reunião do Júri para Procedimento Concursal de recrutamento de dois assistentes operacionais na área de manutenção e segurança para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, o júri designado pelo despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo relativo ao procedimento concursal com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, categoria e carreira de Assistente Operacional (Unidade Orgânica - ESMAE), nos termos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e atento o teor do Edital publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201911/0469, assim como na página institucional da ESMAE.

A reunião teve a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Ponto um: Apreciação da pronúncia dos/as interessados/as;

Ponto dois: Elaboração da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as;

Ponto três: Elaboração da prova de conhecimentos, da grelha de correção e da lista para garantia de anonimato.

Ponto quatro: Notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as.

Ponto cinco: Convocação para o método inicial de seleção dos candidatos admitidos.

Deu-se início à sessão:

Ponto um: Apreciação da pronúncia dos/as interessados/as.

Nos termos do artigo 22º, nº 1 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, foram notificados/as, a vinte de dezembro de dois mil e dezanove, os/as candidatos/as ao

presente procedimento, referidos na Ata nº 3, para a realização da audiência dos/as interessados/as.

Foram rececionadas seis pronúncias dos/as candidatos/as Carlos Henrique Guimarães Pereira da Silva, Luís Filipe Borges Araújo, Maria do Rosário Oliveira Tinoco de Campos Couto, Patrícia Barbosa Amorim, Roberta Azevedo Rodrigues e Tânia Susete Magalhães da Cunha, antes excluídos/as do presente procedimento.

O candidato Carlos Henrique Guimarães Pereira da Silva argumenta que o certificado de ação de formação apresentado compreende a vertente de formação em primeiros socorros/suporte básico de vida, num total de 6 horas e que o mesmo é uma mais valia para qualquer função a desempenhar. Face ao exposto, o Júri decidiu manter a sua decisão de exclusão do candidato Carlos Henrique Guimarães Pereira da Silva porque em 765 horas, alegar que 6 horas integram a formação pedida não colhe.

O candidato Luís Filipe Borges Araújo alega que apresentou o Certificado de Habilitações da Licenciatura em Direito e certificados de participação em Seminários relacionados com Direito, matérias sobre as quais versa a Prova de Conhecimentos. Mais refere que as formações que realizou relativas ao trabalho de vigilância, proteção de pessoas e bens e manutenção de edifícios (eletricidade) correspondem ao exigido no Edital do respetivo procedimento concursal. Face ao exposto e relativamente à exposição do candidato Luís Filipe Borges Araújo, o Júri decidiu, após a audiência dos interessados, alterar a sua decisão de exclusão, passando este candidato a ser admitido ao presente procedimento.

A candidata Maria do Rosário Oliveira Tinoco de Campos Couto vem suprir agora deficiência no processo, entregando o Anexo 3 com 8 fotocópias de certificados das ações de formação frequentadas. O Júri delibera manter a sua decisão de exclusão da candidata Maria do Rosário Oliveira Tinoco de Campos Couto, porque considera que os certificados das ações de formação frequentadas entregues não estão relacionados com a área funcional do posto de trabalho para que se candi-

data.

A candidata Patrícia Barbosa Amorim alega que enviou o Anexo 3 e supre agora esta deficiência, entregando o mesmo, o qual contém 1 fotocópia de um Certificado de uma ação de formação frequentada. O Júri decidiu manter a sua decisão de exclusão da candidata Patrícia Barbosa Amorim, pelos seguintes motivos: a candidatura foi enviada, separadamente, por e-mail, a 27 de novembro de 2019, pelas 10h45, 11h21, 11h24 e 11h26. No primeiro e-mail, a candidata só refere que envia os documentos e o formulário, contudo, não se verificam anexos nesse e-mail. No segundo e-mail, a candidata envia os documentos e menciona que enviará, noutro e-mail, “o formulário e o diploma português”. Os documentos em anexo que o Júri rececionou foram: Histórico Escolar e Diploma de Bacharelato no Brasil (3 páginas); Comprovativo de Carteira de Trabalho e Previdência Social (2 páginas); Curriculum Vitae (1 página). No terceiro e-mail, a candidata envia o formulário de candidatura e refere que enviará, noutro e-mail, o “diploma português”. O júri confirmou que o documento era o Formulário de candidatura ao Procedimento Concursal e, apesar de não estar organizado na paginação, continha 5 páginas. Por fim, no quarto e-mail, a candidata refere que seguia o “diploma português” e que era o “último e-mail com documentos” para a sua candidatura. O júri constatou que o documento em anexo era o reconhecimento de habilitações ao nível da Licenciatura emitido pela Universidade do Minho (1 página). O júri verificou ainda que este documento incluía ainda a Deliberação do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão (1 página), um ofício enviado à candidata emitido pela Universidade do Minho com a resposta ao seu pedido de Reconhecimento de Habilitações (1 página) e a Ata da Comissão de Análise de Reconhecimento do Grau ao Nível de Licenciatura da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho (1 página). Ou seja, em lado algum, o Júri verificou a existência do Anexo 3 (fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do posto de trabalho para que se candidata) que agora a candidata envia e o qual não é acolhido pelo Júri por não ter sido apresentado no momento da candidatura. Na hipótese do mesmo ter sido aceite pelo Júri, este manteria a

HO
21 A
Hand

HCO
2.1
164

sua decisão de exclusão da candidata Patrícia Barbosa Amorim, pelo documento agora aditado não estar relacionado com a área funcional do posto de trabalho para que se candidata.

A candidata Roberta Azevedo Rodrigues solicita que o Júri reveja a sua decisão de a ter excluído do presente procedimento concursal, referindo que considera ter entregue todos os documentos exigidos no Edital. O Júri decidiu manter a sua decisão de exclusão da candidata Roberta Azevedo Rodrigues, porque a pronúncia não foi realizada em formulário próprio para o exercício do direito de participação dos interessados, conforme indicado no ponto 4.1 da Ata nº 3 e porque os certificados das ações de formação frequentadas entregues não estão relacionados com a área funcional do posto de trabalho para que se candidata.

A candidata Tânia Susete Magalhães da Cunha alega que não apresentou o Anexo 3 porque não possui certificados de ação de formação relacionados com a área funcional do posto de trabalho para que se candidata. Mais resume a sua experiência profissional e as competências que possui daí, anexando o curriculum vitae. Face ao exposto, o Júri decidiu manter a sua decisão de exclusão da candidata Tânia Susete Magalhães da Cunha.

Ponto dois: Elaboração da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as.

Face ao exposto no ponto anterior, o Júri deliberou, por unanimidade, elaborar a lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, nos termos constantes do Anexo I à presente ata.

Ponto três: Elaboração da prova de conhecimentos, da grelha de correção e da lista para garantia de anonimato.

O Júri procedeu à elaboração da prova de conhecimentos, da grelha de correção e da lista para garantia de anonimato na sua correção. Este último documento constitui o Anexo II à presente ata.

Ponto quatro: Notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as.

Face ao exposto no número anterior, o Júri deliberou, por unanimidade, notificar os/as candidatos/as que mantiveram a exclusão ao presente procedimento, nos termos do artigo 22º, nº 1 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

Ponto cinco: Convocação para o método inicial de seleção dos candidatos admitidos.

O Júri deliberou notificar os/as candidatos/as admitidos/as, convocando-os/as para o método inicial de seleção, infra indicado:

| NOME | MÉTODO DE SELEÇÃO |
|--|-------------------|
| Ana Maria Moreira Magalhães | PC |
| Ana Paula de Moura Teixeira Cardoso Filipe | PC |
| Bernardo Fernando Costa Ferreira | PC |
| Bruno Filipe Lamelas Ferreira | PC |
| Carla Idalina Pereira de Almeida | PC |
| Elisabete Margarida de Jesus Lima | PC |
| Flávio António da Fonseca Alves | PC |
| Ibraim Humberto Oliveira Quintela Barbosa | PC |
| Luís Filipe Borges Araújo | PC |
| Manuela Brandão Pereira | PC |
| Maria da Conceição da Costa Oliveira | PC |
| Maria Eugénia Pinto Rodrigues Amaral | PC |
| Maria José Cabral Santos Marques Pinho | AC |
| Maria Letícia Flores Teixeira | PC |
| Maria Manuela Ferreira da Silva | PC |
| Paula Cristina Rodrigues Gabriel | PC |
| Pedro Emanuel Sardo Alvim | PC |
| Sérgio Pedro Silva Guimarães | PC |
| Vitor José do Vale Coelho Moreira Soares | PC |

Legenda:

AC - Avaliação curricular

PC - Prova de conhecimentos

Deliberou ainda o Júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 24º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, notificar os/as candidatos/as admitidos/as ao presente procedimento para a realização do método de seleção – Prova de conhecimentos, tendo designado para o efeito o dia **29 de janeiro 2020, pelas 11h00, nas Salas 1.7 e 1.8 da ESMAE**, sita Rua da Alegria, nº 503, 4000-045 Porto. Os/As candidatos/as deverão fazer-se acompanhar do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

Em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deu início ao procedimento relativo à **Avaliação Curricular** (AC) da candidata Maria José Cabral Santos Marques Pinho.

E nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai ser assinada nos termos legais.

O Júri

Presidente



Marco Paulo Barbosa Conceição

2º Vogal



Marta Filipa Figueiredo Quinta

Vogal Suplente



Rui Pedro Dias Araújo